

Relato Integrado 2023



Relatório de Gestão do Exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, da DN TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, bem como de orientações da IN COFEM Nº 010, de 20 de julho de 2020.

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R)

Relato Integrado 2023 / Conselho Regional de Museologia . --Salvador: COREM 1R, 2024.

40 p.

Publicação online.

1. Governança Corporativa – Conselho Regional de Museologia. 2. Planejamento Estratégico. 3. Gestão de Riscos. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. 5. Relato Integrado. I. Título.

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	04
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	07
1.1 SOBRE O COREM 1R	07
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA	09
1.3 CADEIA DE VALOR E MODELO DE NEGÓCIO	16
1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM PARTES INTERESSADAS ...	17
1.5 AMBIENTE EXTERNO	19
1.6 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	20
2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	22
2.1 MODELO DE GOVERNANÇA	22
2.2 PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA	23
2.3 DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	24
2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	25
2.5 RESULTADOS E DESEMPENHO DE GESTÃO	26
3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	35
3.1 NOTAS EXPLICATIVAS	37
4. AUDITORIA INTERNA	39
5. EXPEDIENTE	39

Mensagem do Presidente

Cultivar e florescer: dois verbos que podemos empregar, com segurança, para traduzir os esforços e as conquistas do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R) em 2023. Iniciamos a gestão no ano anterior, tendo recebido um COREM que, após muita dedicação de gerações de profissionais, firmava-se no cumprimento de sua missão social. Por meio de uma ampla mobilização, muito diálogo e parcerias, a Diretoria, em plena articulação com o Plenário, impulsionou as diretrizes traçadas no planejamento institucional, garantindo a execução do Plano de Atividades, que resultou em ganhos qualitativos para a autarquia, conforme depreende-se deste Relatório.

Do ponto de vista administrativo, o Conselho atendeu satisfatoriamente às demandas de profissionais e da sociedade, tendo prestado serviços com celeridade e zelo, especialmente após a implantação, no ano anterior, de protocolos e diretrizes de gestão documental e de tramitação de processos. Destaca-se o papel da assistente administrativa, Isadora de Lima Pereira, para o pleno êxito das rotinas cotidianas do COREM. A contabilidade atuou com regularidade, sob a responsabilidade do contador Roberval Nóbrega Evangelista (CRC BA 028596-O-o)

O Plenário realizou 7 assembleias, sendo 6 extraordinárias e 1 ordinária, tendo apreciado e opinado sobre os diversos temas apresentados ao longo do exercício. A presença de conselheiras(os) com atuação em diversos estados da jurisdição - Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Roraima e Sergipe - possibilitou uma visão ampla e qualificada da realidade museológica, bem como viabilizou um conjunto de parcerias e aproximações, que colaboraram para a capilarização e a presença do COREM nas regiões Norte e Nordeste.

Pelo terceiro ano seguido, tivemos superávit nas contas, o que permitiu a realização de importantes investimentos, como a aquisição, no final de 2023, de três salas no prédio em que está a Sede do COREM. Com isso, mais que triplicamos nossa área, que permitirá a realocação de pessoal, bem como do Arquivo Institucional. O COREM 1R é o único dentre os Conselhos de Museologia que possui Sede própria e, com a nova aquisição, fortalece ainda mais a sua capacidade organizacional.

O aumento de arrecadação reflete uma política mais ampla, alinhada ao planejamento institucional, que compreende: incremento da ação fiscalizadora e aproximação com os registrados. Por meio de diversas ações e em diálogo constante com a categoria, realizamos mais de 40 acordos de negociação de dívidas, bem como a regularização e registro de pessoas jurídicas. Foram concedidos 34 novos registros profissionais, além da emissão de 23 Certificações de Responsabilidade Técnica (CRT), representando um aumento de 79 e 187,5 %, respectivamente, na comparação com 2022.

O COREM também atuou firmemente na defesa da boa prática museológica, cobrando agentes públicos e privados quanto à importância da observância à legislação aplicável à Museologia. Foram realizadas inúmeras reuniões e conversas por telefone, além do envio de documentos, que buscaram orientar e cobrar que os serviços museológicos fossem prestados por pessoas devidamente habilitadas junto ao Conselho. Ao longo do ano, foram expedidas 70 notificações, sendo 44 para pessoas físicas e 26 para pessoas jurídicas, com a aplicação de 14 autos de infração, além de 13 ofícios de orientação e solicitação de informações. implantação da

Mensagem do Presidente

Delegacia Regional do Pará e a aprovação da criação da Delegacia de Pernambuco representam um investimento institucional na capilarização do Conselho na jurisdição, que trará muitos benefícios aos registrados e à sociedade como um todo.

Avançando no objetivo de fortalecer os diálogos interinstitucionais e com a sociedade, realizamos 7 eventos presenciais, com destaque para a ida do COREM a estados onde esteve pouco presente nos últimos anos, caso do Pará e Alagoas. Nesse sentido, as solenidades de entrega da Medalha do Mérito Museológico têm sido importantes espaços para dar visibilidade ao Conselho e aos seus profissionais, colaborando para a divulgação da Museologia e da profissão de museóloga(o). Além disso, participamos de 15 eventos, um salto enorme de presença social do COREM, com reflexos importantes na valorização da autarquia e da qualificação dos debates sobre o cenário museológico brasileiro.

A recriação do Ministério da Cultura (MinC), no início de 2023, possibilitou a retomada de importantes espaços para o avanço da Política Nacional de Museus (PNM). O COREM participou de diversos diálogos com o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), inclusive com reunião em Brasília com a Exma. Sr.^a Ministra da Cultura, Margareth Menezes, e com a Exma. Sr.^a Presidenta do Ibram, Fernanda Castro, em conjunto com o Sistema COFEM/COREMs, que certamente produzirão resultados auspiciosos para o campo. Também integramos os trabalhos de revisão da Política Nacional de Educação Museal (PNEM), além de participarmos do I Encontro Nacional de Educação Museal (EMUSE), realizado em Cachoeira, na Bahia, primeiro evento do

campo museal brasileiro após anos sem a realização do Fórum Nacional de Museus.

Em 2024, celebraremos os 40 anos de regulamentação da profissão de museóloga(o) e o COREM está se preparando para esta importante efeméride. Nossa região sediará, em Fortaleza, no Ceará, o 8º Fórum Nacional de Museus, após 20 anos do primeiro, realizado em 2004, em Salvador. Será um importante momento de visibilidade à realidade museal sob nossa jurisdição, crucial para a construção e revisão das políticas públicas destinadas ao setor.

No novo exercício que se inicia, a tarefa será ainda maior, mas acreditamos que a comunidade de profissionais museólogas(os) e o Conselho atuarão em maior sinergia para fazer cumprir a legislação da profissão, com base nos preceitos éticos, técnicos e científicos da Museologia, buscando garantir a prestação dos melhores serviços à sociedade, construindo novos caminhos e interfaces entre comunidades, museus e patrimônios.

Este relatório expressa e representa o esforço e a dedicação de todas as pessoas que ao longo do ano colaboraram para a geração de valor social a partir do trabalho de fiscalização, acompanhamento e orientação desenvolvido pelo COREM. Cremos ter alcançado muitos resultados positivos, mas ainda existe muito a ser feito e esperamos realizar mais e mais. Nossos agradecimentos a todas(os) as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para os avanços que obtivemos. Ao longo das próximas páginas, será possível acessar um conjunto de dados e informações que detalham como o Conselho vem empenhado os seus recursos e esforços, sempre na busca por

Mensagem do Presidente

cumprir a sua missão e defender a sociedade. Boa leitura.

Salvador – BA, 20 de abril de 2024.



Saulo Moreno Rocha

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente do Conselho Regional de
Museologia – 1ª Região (COREM 1R)

OBSERVAÇÃO

Este documento foi revisado em novembro de 2025, em função de reavaliação dos documentos contábeis.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 SOBRE O COREM 1R

O Conselho Regional de Museologia 1ª Região (COREM 1R), com sede e fórum na cidade de Salvador e jurisdição nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, consoante a Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985, é uma autarquia de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo(a), entre outras competências, por meio de ação deliberativa, administrativa, normativa, contenciosa e disciplinar. Subordina-se ao Conselho Federal de Museologia – COFEM e funciona em caráter permanente, reunindo-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais.

Identificação da entidade

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

Abreviação: COREM 1R

Natureza Jurídica: Autarquia Federal - CNPJ 15.236.581/0001-32

Atividades Principais: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo/ Código: 9412-0/00

Endereços eletrônicos: contato@corem1r.org.br
presidencia@corem1r.org.br

Telefone: (71) 98469-4738

Página na internet: www.corem1r.org.br

Sede: Travessa D'Ajuda, nº 38 - Edifício Sul América - Sala 806, Centro – Salvador – Bahia - CEP: 40.020-030

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três anos, o COREM é composto pelo Plenário, como órgão normativo e deliberativo, e pela Diretoria, como órgão executivo e de apoio ao Plenário. Como órgãos de apoio técnico, atualmente possui assessoria contábil e no quadro administrativo, uma assistente administrativa.

Missão

Realizar o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional de museólogas(os) e entidades que explorem, sob qualquer forma, atividades de Museologia em sua área de jurisdição, defendendo a profissão e a sociedade por meio de sua ação institucional a favor do exercício ético e profissional das atividades museológicas.

Visão

Ser um conselho de referência na defesa da sociedade por meio da fiscalização e orientação do exercício profissional da Museologia.

Valores

- Excelência no atendimento
- Valorização profissional
- Comprometimento com os resultados organizacionais
- Iniciativa e Criatividade
- Credibilidade
- Valorização dos colaboradores
- Ética e legalidade
- Transparência e publicidade
- Respeito à diversidade
- Sustentabilidade
- Inovação
- Acessibilidade

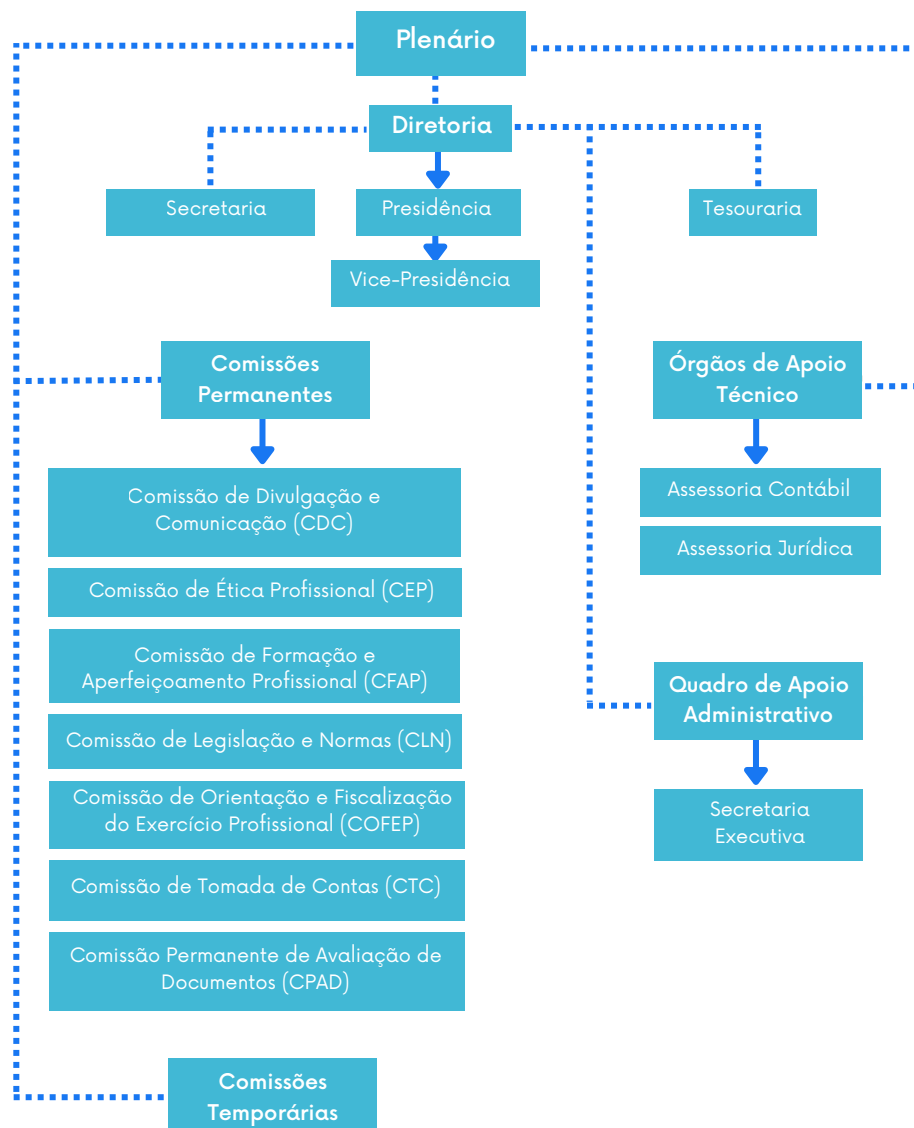
São atribuições do Conselho, conforme a Lei nº 7.287/84

- efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional
- julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações à Lei de Regulamentação
- fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua competência para decidir
- publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, relação dos profissionais registrados
- organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia
- apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia
- admitir a colaboração das Associações de Museologia, em matérias de interesse do Conselho e da profissão
- julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo

Principais normas da entidade

- Lei nº 7287, de 18.12.84 – Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Museólogo.
- Decreto nº 91.775, de 15.10.85 - Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.
- Resolução COFEM nº 55/2020, de 12/12/2020 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região - COREM 1R. [Aditada em seu Art. 25 pela RESOLUÇÃO COFEM Nº70/2022, 17 de março de 2022]
- Resolução COFEM nº 063/2021, de 28/08/2021 - Dá publicidade ao Código de Ética do Profissional Museólogo e revoga o Código de 1992.
- Resolução COFEM nº 064/2021, de 28/08/2021 - Dá publicidade ao Código dos Processos Administrativo, Disciplinar e Ético do Sistema COFEM/COREMS
- Resolução COFEM nº 073/2022, de 20/08/2022 - Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA



Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário, como órgão normativo e deliberativo, e pela Diretoria, como órgão executivo e de apoio ao Plenário. Como órgãos de apoio técnico, atualmente possui assessoria contábil e no quadro administrativo, uma assistente administrativa.

A. Órgão Normativo e Deliberativo

O Plenário, órgão normativo e deliberativo superior do COREM 1R, é composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Apenas os membros efetivos presentes às reuniões têm direito ao voto.

A.1 Plenário

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário.

Composição do Plenário do COREM 1R em 2023



Ana Cristina Dias Coelho
COREM 1R 0234-I
Conselheira Regional Suplente (2023-2025),
Vice-Presidente, Coordenadora da CDC



Heyse Souza de Oliveira
COREM 1R 0412-I
Conselheira Regional Suplente (2021-
2023) e integrante da CDC e COFEP



Michel Duarte Ferraz
COREM 1R 0446-I
Conselheiro Regional Efetivo (2023-2025) e
coordenador da COFEP e CPAD



Camila Maria Silva de Moraes Santos
COREM 1R 0434-I
Conselheira Regional Suplente (2023-2025),
coordenadora da CFAP e integrante da CEP



Hildênia Santos de Oliveira
COREM 1R 0383-I
Conselheira Regional Suplente (2022-2023),
coordenadora da CTC e integrante da CFAP e
COFEP



Roselia Adriana Barbosa da Rocha
COREM 1R 0395-I
Conselheira Regional Efetiva (2022-2023),
Secretária e integrante da CFAP



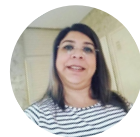
Genivalda Cândido da Silva
COREM 1R 0414-I
Conselheira Regional Suplente (2022-
2024) e integrante da CTC



Karla Cristina Damasceno de Oliveira
COREM 1R 0558-II
Conselheira Regional Efetiva (2023-2025), integrante
da CFAP, da CDC e Fiscal Museóloga



Saulo Moreno Rocha
COREM 1R 0510-I
Conselheiro Regional Efetivo (2022-2024),
Presidente, integrante da COFEP e CPAD e
Fiscal Museólogo



Guilhermina de Melo Terra
COREM 1R 0553-III
Conselheira Regional Efetiva (2022-
2023), Tesoureira, integrante da CDC e
da CPAD



Marisa Pires Rodrigues
COREM 1R 0313-I
Conselheira Regional Suplente (2023-2024),
coordenadora da CEP e integrante da COFEP

Competências do Plenário

I – Julgar e decidir sobre:

- representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações relativas à profissão;
- infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, encaminhando-as ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) na forma de relatório documentado sobre fatos apurados;
- licenciamento, penalidades, suspensão e cassação de profissional;
- cancelamento e reintegração ao exercício profissional;

II – Apreciar e aprovar:

- solicitação de registro no Conselho e expedição da cédula de identidade profissional;
- a adoção de todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita que envolve a arrecadação de anuidades, multas, taxas e emolumentos, encaminhando ao COFEM as importâncias referentes à sua participação legal (cota parte);
- infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, enviando ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) relatório documentado sobre fatos apurados;
- relatório anual da Diretoria do Conselho;
- os balancetes semestrais de receita e despesas e os balanços do exercício, e pareceres da Comissão de Tomada de Contas, submetendo-os ao COFEM;
- a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- o quadro de pessoal, criação de cargos e funções, fixação de salários e gratificações e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta da Diretoria;
- a publicação, periodicamente, de atos oficiais incluindo a relação dos registros de pessoas físicas e jurídicas;
- a criação de Delegacias Regionais na área de sua jurisdição e supervisionar suas atividades;
- a criação e a extinção de comissões temporárias e grupos de trabalho.

III – Deliberar sobre a fiscalização do exercício profissional:

- impedindo e punindo as infrações à legislação que regulamenta a profissão;
- enviar às autoridades competentes relatório documentado sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência.

IV – Deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;

V – Propor ao Conselho Federal de Museologia emendas ou alterações à legislação vigente que regula o exercício da profissão, assim como a elaboração ou emendas de outras leis referentes à Museologia;

VI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo-o ao exame e aprovação do Conselho Federal de Museologia;

VII – Julgar os títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;

VIII – Eleger, dentre os Conselheiros Efetivos do COREM 1ª Região, por maioria absoluta, o seu Presidente;

IX – Homologar a nomeação dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, com cargos previamente definidos, respeitando os critérios já estabelecidos por meio de Portaria que orienta o processo eleitoral;

X – Julgar as transgressões de natureza ética;

XI – Homologar, referendar e anular atos da diretoria;

XII – Autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a legislação vigente e demais disposições legais pertinentes.

XIII – Admitir a colaboração das Associações de Museologia.

XIV – Deliberar sobre casos conflitivos ou omissos no Regimento.

A2. Diretoria

A Diretoria é o Órgão Executivo e de apoio ao Plenário do COREM 1ª Região, composto por 04 (quatro) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) Secretária(o) e Diretor(a) Tesoureira(o), cabível a reeleição. A diretoria para exercício em 2023 foi eleita e nomeada em 25 de novembro de 2021, com início do mandato em 01/01/2022.

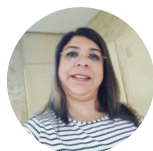
Composição da Diretoria em 2023



Saulo Moreno Rocha
COREM 1R 0510-I
Presidente



Ana Cristina Dias Coelho
COREM 1R 0234-I
Vice-Presidente



**Guilhermina de Melo
Terra**
COREM 1R 0553-III
Diretora Tesoureira



**Roselia Adriana
Barbosa da Rocha**
COREM 1R 0395-I
Diretora Secretária

A.3 Órgãos de apoio ao plenário e à diretoria

A.3.1 Comissões permanentes

A.3.1.1 Comissão de Tomada de Contas (CTC)

Hildenia Santos de Oliveira - Coordenadora
Genivalda Cândido da Silva
Karla Cristina Damasceno de Oliveira

São atribuições da Comissão de Tomada de Contas (Art. 39 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM 1R;
- II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;
- III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;
- IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;
- V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM 1R, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

A.3.1.2 Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

Ana Cristina Dias Coelho (Coordenadora)
Guilhermina de Melo Terra
Heyse Souza de Oliveira
Karla Cristina Damasceno de Oliveira

São atribuições da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC (Art. 43 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;
- II – manter atualizados o site e as diferentes redes sociais do COREM 1R;
- III – articular e divulgar, com as diferentes mídias, informações técnicas inerentes à prática museal, bem como questões, notícias e documentos de interesse da categoria;
- IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional;
- V – propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREM aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

A.3.1.3 Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

Camila Maria Silva de Moraes Santos (Coordenadora)
Ana Cristina Dias Coelho
Hildenia Santos de Oliveira
Karla Cristina Damasceno de Oliveira
Roselia Adriana Barbosa da Rocha

São atribuições da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) (Art. 40 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – analisar as questões relacionadas à formação e atribuições profissionais em sua Região, emitindo parecer quando solicitado;
- II – manter atualizada a relação dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Museologia, que se encontram na respectiva jurisdição do COREM 1R;
- III – solicitar aos cursos de graduação em Museologia que, a cada colação de grau, encaminhem relação dos egressos;
- IV – solicitar aos cursos de mestrado e doutorado em Museologia que forneçam a relação de egressos;
- V – analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões;
- VI – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT);
- VII – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros relativos ao campo da Museologia;
- VIII – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão.

A.3.1.4 Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

Michel Duarte Ferraz (Coordenador)
Heyse Souza de Oliveira
Hildenia Santos de Oliveira
Marisa Pires Rodrigues
Saulo Moreno Rocha

São atribuições da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) (Art. 44 do Regimento Interno do COREM 1R):

- I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;
- III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM IR, bem como junto a órgãos externos quando necessário, como aval da Diretoria;
- V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM IR.

A.3.1.5 Comissão de Ética Profissional (CEP)

Marisa Pires Rodrigues (Coordenadora)
Camila Maria Silva de Moraes Santos

São atribuições da Comissão de Ética Profissional (Art. 46 do Regimento Interno do COREM IR):

- I – analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;
- II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos;
- III – propor as penalidades a serem aplicadas conforme o Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM IR.

A.3.2 Grupos de Trabalho

Não foram instalados Grupos de Trabalho em 2023.

A.4 Órgãos de Apoio Técnico

Os Assessores Técnicos têm seu vínculo profissional com o COREM estabelecido de conformidade com as normas legais, sem vínculo empregatício, regidos pelo contrato assinado entre as partes, obedecendo os ditames da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

A.4.1 Assessoria Contábil

Expert Conselhos, Consultorias e Treinamentos Ltda. (A partir de 28/03/2022)

Responsável: Roberval Nóbrega Evangelista – CRC/BA/PE
n.º 028596/O-0

Endereço: Salvador – Bahia

Endereço eletrônico: robervalnobrega2@yahoo.com.br

Compete à Assessoria Contábil e Financeira coordenar e orientar todos os assuntos referentes à gestão financeira do COREM, executando outras tarefas pertinentes, tais como:

§ 1º - a elaboração anual da proposta orçamentária do COREM, inclusive o controle dos saldos e propostas de medidas afins;

§ 2º - a preparação dos balancetes, das prestações de contas e do balanço do COREM;

§ 3º - auxiliar o Tesoureiro na preparação de Relatórios exigidos pela legislação vigente;

§ 4º - exercer outras atribuições de natureza contábil, orçamentária e financeira, por determinação do Presidente do COREM.

A.5 Quadro de Apoio Administrativo

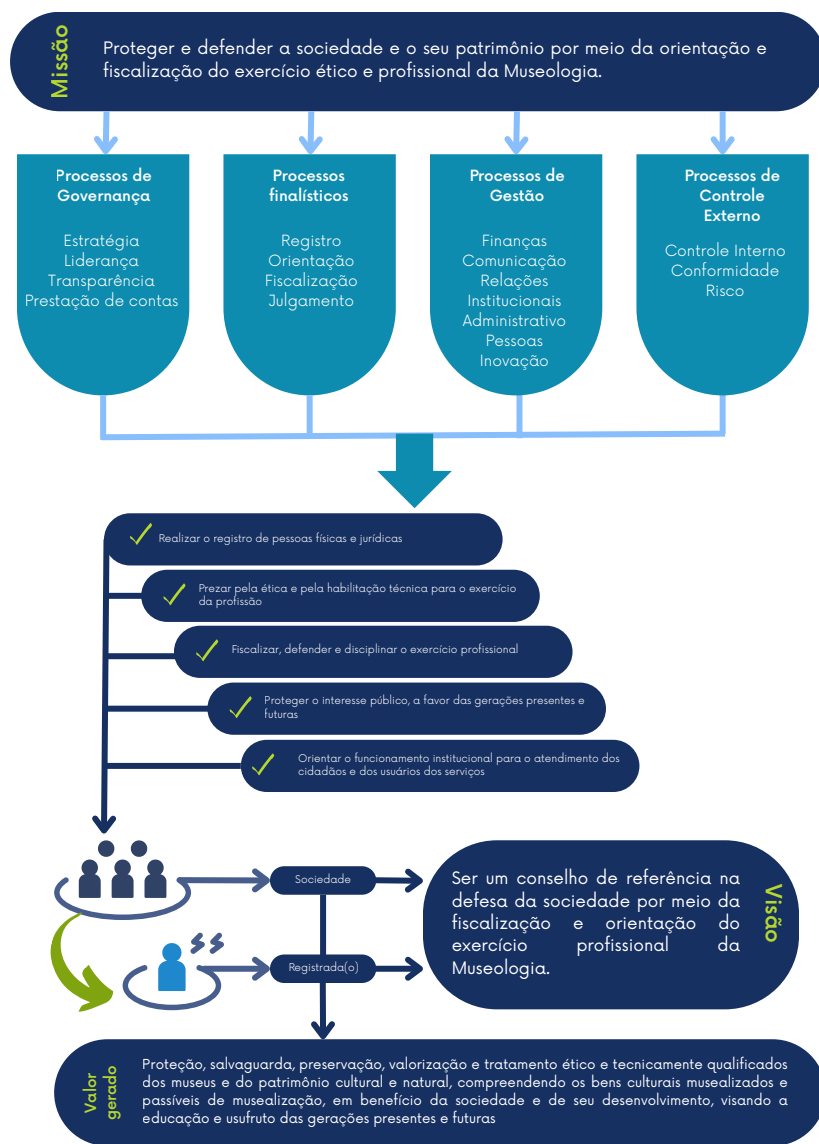
A.5.1 Secretaria Executiva

À Secretaria Executiva compete, conforme Art. 57 do Regimento Interno:

- I – prestar serviços de apoio ao Plenário e à Diretoria, instruindo processos e providenciando as diligências requeridas para a solução dos assuntos;
- II – preparar e controlar a correspondência do COREM 1R;
- III – preparar o expediente da Ordem do Dia das reuniões plenárias;
- IV – elaborar os demais expedientes indispensáveis ao pleno desempenho da Diretoria;
- V – divulgar os atos normativos do COREM 1R;
- VI – providenciar a instrução e distribuição dos processos a serem apreciados pelo Plenário;
- VII – manter atualizados cadastros de nomes, endereços e telefones dos Conselheiros COREM 1R, Conselheiros representantes junto ao COFEM, Diretoria do COFEM, das instituições, de autoridades e entidades de classes, locais e regionais;
- VIII – controlar e acompanhar a agenda dos membros da Diretoria;
- IX – receber, registrar e expedir processos e correspondências;
- X – auxiliar na organização e manutenção de arquivos e fichários, conforme orientação da secretaria da Diretoria Executiva;
- XI – encarregar-se dos assuntos referentes a contratos de trabalho, direitos e obrigações dos empregados, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e com normas internas do COREM 1R;
- XII – processar a aquisição de material, atestando faturas, notas fiscais e mantendo o controle de estoque e, ainda, controlar a prestação de serviços de terceiros.

Assistente administrativa: Isadora de Lima Pereira

1.3 CADEIA DE VALOR E MODELO DE NEGÓCIO



O modelo de negócio e a cadeia de valor gerado pelos Conselhos Regionais de Museologia se caracterizam pelos serviços prestados à sociedade, em alinhamento com as normativas do Sistema COFEM/COREMs e o ordenamento jurídico nacional, considerando que o diálogo e o alinhamento de ações entre o Conselho Federal e o Regional visam à garantia de que serviços e atividades técnicas de Museologia sejam prestados à sociedade por profissionais legal e tecnicamente habilitados.

Por meio de sua ação orientadora e fiscalizadora, o Conselho disciplina a ação de profissionais e entidades, garantindo a valorização das competências profissionais do museólogo, para uma prática pautada na ética em benefício da preservação e comunicação do Patrimônio Histórico-Cultural-Natural da sociedade brasileira. O propósito do Conselho é focar em resultados para cidadãos e usuários dos serviços, visando a defesa dos interesses coletivos.

As receitas do Conselho são oriundas de anuidades pagas por seus registrados, bem como os emolumentos decorrentes da prestação de serviços. 25 % da receita é repassada ao Conselho Federal de Museologia (COFEM), conforme previsão legal. O planejamento institucional alinha-se ao delineado pelo COFEM e a alocação de recursos atende aos princípios da economicidade, eficiência e potencialização do recurso público, com ênfase na eficácia e sustentabilidade, em benefício da profissão e da defesa do interesse das(os) cidadãos.

Nos últimos anos, o trabalho de reestruturação do COREM 1R esteve focado na reorganização e no reposicionamento do Conselho junto aos profissionais e à sociedade. Para tanto, foram essenciais ações de gestão documental e de informatização/digitalização, visando a recuperação da informação e a agilidade na prestação dos serviços; criação de canais de comunicação, que impulsionaram a presença social do COREM em todas as redes sociais, bem como o lançamento do site institucional, instrumento fundamental para a transparência e acesso à informação; a recuperação de débitos e a regularização de profissionais e instituições; o atendimento às demandas por registros, licenças, desligamentos, transferências e emissão de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT); a realização de eventos, como o Webinário COREM 1R e atividades presenciais, reunindo profissionais, conselhos e sociedade para debater aspectos importantes à prática museológica.

Os resultados dessas ações já estão sendo sentidos, ano após ano, como o aumento da arrecadação e no número de profissionais adimplentes, na ampliação de oportunidades de trabalho e no crescimento de pessoas físicas e jurídicas registradas. A Diretoria vem se empenhando para manter um modelo de negócios sustentável e que garanta que a sociedade seja devidamente atendida.

1.4 PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM PARTES INTERESSADAS

O Conselho dispõe de diversos canais de comunicação para fortalecer e assegurar que todas as informações sejam disponibilizadas para os seus públicos e a sociedade, como um todo.

O site, além das redes sociais, como o Facebook, Instagram e o Youtube, possuem todas as informações relacionadas ao registro profissional, áreas de atuação, serviços para as(os) museólogas(os), além de notícias de interesse da categoria e da sociedade.

Toda a comunicação direta com a(o) registrada(o), pessoa física ou jurídica, é feita através de e-mail e também tem disponibilizado atendimento via ligação telefônica, presencialmente e através de aplicativo de mensagem.

O Conselho também mantém uma Ouvidoria, com formulário de manifestação disponível em seu site, assim como formulário para apresentação de denúncia.



www.corem1r.org.br



Facebook - [Grupo](#) e [Página](#)



[Instagram](#)



[Canal no YouTube](#)



[Ouvidoria](#) [Denúncia](#)

Contato via E-mail

Com o objetivo de facilitar o registro de demandas e o contato com os setores internos, o Conselho possui endereços de e-mail específicos de todos os setores, conforme especificados abaixo:

Presidência

presidencia@corem1r.org.br

Vice-Presidência

vicepresidencia@corem1r.org.br

Secretaria

secretaria@corem1r.org.br

Tesouraria

tesouraria@corem1r.org.br

Secretaria Executiva

contato@corem1r.org.br

Ouidoria

ouvidoria@corem1r.org.br

Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

cdc@corem1r.org.br

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

cfap@corem1r.org.br

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

cofep@corem1r.org.br

Comissão de Tomada de Contas (CTC)

ctc@corem1r.org.br

Comissão de Ética Profissional (CEP)

cep@corem1r.org.br

Atendimento presencial

O atendimento ocorre na Sede do Conselho, por meio da Assistente Administrativa, Isadora Lima, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. Por meio do mesmo endereço é acolhida toda a correspondência enviada.

Endereço

Travessa d'Ajuda (Rua Chile), nº 002, Ed. Comercial Condomínio Sul América – Sala 806, Centro, Salvador – BA
CEP: 40026-038

Atendimento via telefone e aplicativo de mensagens

Todos os dias, em horário comercial, o Conselho pode ser contatado através do número (71) 98469-4738.



Sede do COREM IR

1.5 AMBIENTE EXTERNO

O ano foi marcado por importantes ações de retomada de políticas públicas, especialmente com a recriação do Ministério da Cultura (MinC) e o fortalecimento de suas vinculadas, como o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), mais diretamente relacionadas à área de atuação do Conselho.

No âmbito do COREM e de sua jurisdição, o ano foi marcado por um trabalho intenso, de ampliação de ações presenciais, mas também de fortalecimento do trabalho administrativo e da capacidade de resposta às demandas apresentadas. O Conselho intensificou as interlocuções com agentes públicos e privados, buscando fomentar o fortalecimento do setor museal e do patrimônio, com ênfase na defesa de recursos para as ações de planejamento, conservação e divulgação dos bens culturais brasileiros.

Avanços importantes ocorreram, como a reorganização de quadros de profissionais de estados da região, como a aprovação de lei na Paraíba que recriou o cargo de museólogo na estrutura estatal e com anúncio de realização de concurso público. Por outro lado, observa-se um refluxo em muitos contextos, em que a persistência do abandono dos museus caracteriza a inação dos agentes responsáveis pela preservação do patrimônio musealizado.

A criação de museus na região, nos últimos anos, não vem representando uma empregabilidade maior a profissionais, o que aponta para o exercício ilegal da museologia e da necessidade de incremento da fiscalização. A implementação de leis de incentivo à cultura, como a Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) indicam para a reorganização das estruturas públicas de gestão da cultura, processo contudo que vem ocorrendo com grave lentidão, representando severo risco à manutenção e proteção ao patrimônio musealizado.

Diante do cenário de desrespeito à legislação aplicável aos museus e à Museologia, o Conselho, em parceria com o COFEM e outros regionais, vem se empenhando em articulações políticas e de parceria com instâncias públicas, a exemplo de reunião realizado em maio de 2023, com a Exma. Sr.ª Ministra da Cultura, Margareth Menezes, com a participação da Presidenta do Ibram, Fernanda Castro, e de representantes de secretarias.

A regulamentação de outras profissões próximas ou que mantém partilha de atribuições com a Museologia também vem sendo objeto de acompanhamento conjunto pelo Sistema COFEM/COREMs. Ao longo do ano, os conselhos realizaram importantes aproximações com a Comissão Nacional de Regulamentação das Profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados e com a Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), para tratar sobre o projeto de regulamentação, caso da primeira, e sobre a regulamentação da lei de reconhecimento da profissão, caso da segunda.

O que tem se desenhado como proposta para o debate é a possibilidade de construção de um perfil multiprofissional para os conselhos de Museologia, de modo que possa ser a instância de fiscalização de outras profissões, como a de arqueóloga/o e de conservador-restaurador e técnico em conservação-restauração. Tal medida possibilitaria um fortalecimento conjunto de profissões ligadas ao tratamento e à preservação do patrimônio

Ao longo dos próximos anos, essa interface entre profissões e uma reflexão mais aprofundada sobre o papel dos conselhos deverá ser objeto de intenso debate, visando a construção de novas rotas, mais partilhadas e interdisciplinares, visando o bem comum e a preservação do patrimônio.

1.6 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

O Conselho vem buscando identificar os elementos que favorecessem a elaboração de um planejamento estratégico, como forma de mitigar a ausência de um mapeamento específico da realidade do Regional e suas potencialidades.

Tal trabalho de diagnóstico ainda está em andamento, de modo que o COREM IR tem tomado por parâmetro o Planejamento Estratégico do Conselho Federal, alinhando assim programas, projetos e ações, com vistas a uma integração sistêmica de ações que atendam às demandas gerais e específicas.

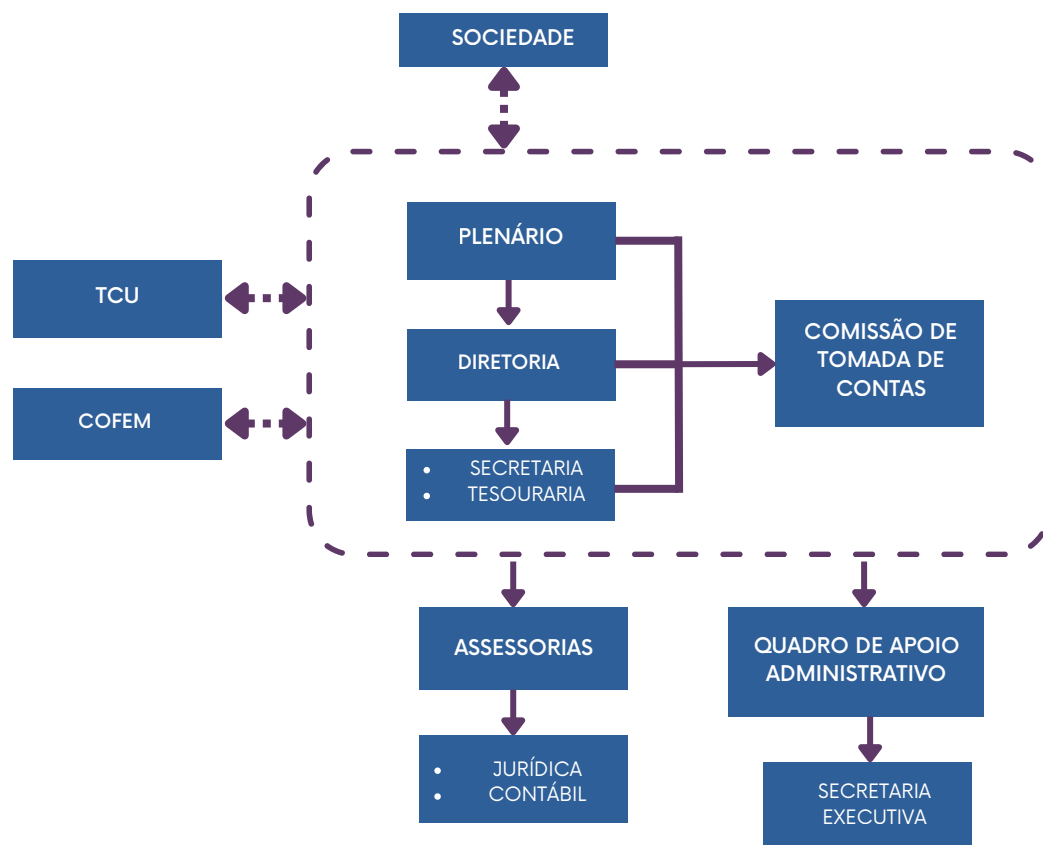
Cumprir destacar que o Regional está estudando a adoção, junto ao planejamento estratégico, de um programa de integridade, governança e gestão de riscos, com foco na qualificação da autarquia e mapeamento de vulnerabilidades e potencialidades. Abaixo, registramos os principais riscos, oportunidades e perspectivas.

Riscos	Oportunidades	Perspectivas
Descontinuidade de ações, em função da ausência de recursos materiais e humanos	Intensificar a fiscalização, com foco na recuperação de créditos, diminuição de inadimplência e consolidação de mecanismos internos de gestão	Inserção ou manutenção, no plano orçamentário, das necessidades com relação à continuidade ações iniciadas, com reforço de novos projetos
Exercício ilegal e irregular da profissão	Intensificação da fiscalização, com atuação mais incisiva	Contratação de fiscal museólogo e ampliação das ações de fiscalização
Baixa capilaridade do Regional, com a ausência do Conselho em vários Estados	Utilizar os mecanismos digitais para promover maior aproximação com profissionais e instituições	Criação de delegacias em estados com cursos de Museologia (PA, PE, PI, SE)
Baixo número de pessoas jurídicas registradas	Intensificar a fiscalização, de empresas, entidades e escritórios	Atuação de fiscal contratado para promover ações de notificação

Riscos	Oportunidades	Perspectivas
Pouca adesão dos profissionais ao Conselho, ocasionando dificuldade para preenchimento de cargos de Conselheiro	Desenvolver estratégias de comunicação e aproximação com a categoria, envolvendo instituições, como universidades e centros acadêmicos	O Conselho já vem realizando assembleias, reuniões e espaços de ampliação da interlocução com a categoria, que deverá intensificar-se
Ausência de concursos públicos e a descontinuidade de ações de proteção ao patrimônio	Estabelecer interlocução com agentes públicos, como políticos, assembleias legislativas, ministério público e outras instâncias	O Conselho tem enviado comunicações a autoridades, mas deve intensificar a relação com as Assembleias Legislativas e outras instâncias políticas
Baixo número de denúncias recebidas	Intensificar a divulgação sobre a legislação da profissão, bem como dos canais de acolhimento de denúncias	O Conselho reformulou seu formulário de denúncia e deve fortalecer a área de fiscalização
Alto índice de inadimplência	Desenvolver campanhas específicas, com foco na regularização financeira	Com a publicação da Instrução Normativa 01/2023 pelo COFEM, foram criadas diretrizes específicas para cobrança que deverão ser implementadas
Iniciativas de desregulamentação da profissão	Intensificar o diálogo com o Congresso e a sociedade, para apresentar o valor do trabalho do profissional e a importância dos Conselhos	O Conselho deve atuar na implementação de comunicação mais eficaz com o meio político e com a sociedade mais ampla

2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

2.1 MODELO DE GOVERNANÇA



O COREM 1R fundamenta sua atuação por meio de seus órgãos deliberativo (Plenário), executivo (Diretoria) e de apoio (Assessoria Contábil, Jurídica e Administrativa). A prestação dos principais serviços ocorre por meio de ação da Diretoria, como a emissão de registros, licenças, transferências, desligamentos, dentre outros. Às comissões cabem os trabalhos especializados e direcionados, como a fiscalização, as análises relativas a normas e atuação profissional.

A implantação de Secretaria Executiva e a contratação de assessoria contábil fixa foram importantes passos na estruturação da autarquia. Ainda falta a contratação de assessoria jurídica. A publicação dos atos e ações por meio do site institucional e das redes sociais tem atendido a demanda por transparência e publicidade, devendo ser ampliada, para garantir maior controle social. Também o fortalecimento da fiscalização se faz essencial ao fortalecimento do Conselho, na garantia de que serviços profissionais de Museologia estejam sendo prestados por registrados.

Como órgão de controle interno, possui a Comissão de Tomada de Contas (CTC) e submete-se à CTC e Plenário COFEM e TCU.

2.2 PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA

O Planejamento do COREM, espelhando o planejamento do Sistema COFEM/COREMs, está focado nos seguintes eixos:

1. Administração: aplicar as orientações contidas no Manual de Gestão Operacional do Sistema COFEM-COREMs, visando otimizar as ações administrativas, bem como colaborar para o seu aprimoramento, a partir da aplicação de suas orientações. Desenvolver protocolos e manuais internos com foco no aprimoramento da gestão.

2. Fiscalização: planejar e implementar, em conjunto com o COFEM, o planejamento das atividades de fiscalização profissional, determinando a destinação de verba específica para tal fim, com o envolvimento da Comissão de Fiscalização e Orientação Profissional - COFEP, balizada por Resolução específica e Manual de Orientação à Fiscalização Profissional.

3. Governança: acompanhar e efetivar as orientações oriundas do COFEM e de outros órgãos de controle, como TCU, quanto ao aprimoramento das estratégias de planejamento, avaliação e acompanhamento da implementação de governança, com foco na qualificação dos serviços prestados e na transparência institucional.

4. Políticas de aproximação interna e externa: fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM-COREMs, visando somar esforços para a valorização da profissão em benefício à sociedade. Implementar orientação do COFEM quanto a normas para a celebração de convênios entre o Sistema COFEM-COREMs e Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos; e condições para a concessão de patrocínio.

5. Transparência: manter atualizadas todas as informações – administrativas, técnicas, legais e financeiras do COREM, conforme preconizado pelo TCU. O veículo é o “Portal da Transparência” locado no site do Conselho.

A partir dos eixos programáticos acima, o COREM vem buscando implementar sua ação, cumprindo sua missão, com foco na proteção da sociedade e na regular prestação de serviços de Museologia. Através do Plano de Atividades Anual, tem sido possível estabelecer objetivos estratégicos e acompanhar o alcance das metas formuladas.

2.3 DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Análise externa

Oportunidades

- Planejamento estratégico
- Formação continuada
- Aprimoramento
- Divulgação das ações
- Aproximação com profissionais e sociedade

Ameaças

- Pandemia - retorno
- Instabilidade política e descontinuidade de programas estatais
- Conflito com outras categoriais
- Baixa jurisprudência da profissão
- Ação legislativa contrária à profissão

Análise interna

Pontos fortes

- Atendimento e comunicação
- Fiscalização do exercício da profissão
- Articulação com diferentes redes e instâncias do campo
- Rico patrimônio cultural na região

Oportunidades

- Intensificar negociação de débitos
- Promover o Conselho através da comunicação, eventos e parcerias
- Estabelecer diálogo com outras categorias do campo
- Intensificar diálogo com instâncias políticas

2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Cumprir sua missão por meio da fiscalização e orientação do exercício profissional da Museologia, garantindo assim a proteção da sociedade e do seu patrimônio
- Aperfeiçoar e inovar na ação da autarquia, por meio da escuta constante da categoria, da sociedade e pela observância dos diferentes normativos produzidos pelo COFEM, TCU, Legislativo e Judiciário, com o objetivo de garantir a otimização dos recursos e maximização dos resultados
- Atuar pela valorização dos museus, da Museologia e do patrimônio, colaborando para o fortalecimento da imagem da profissão de museólogo e sua ressonância junto à sociedade
- Promover ações de formação e capacitação, especialmente quanto à legislação e à ética profissional
- Estabelecer diálogo com instâncias internas e externas ao campo da Museologia, buscando a articulação necessária ao fortalecimento da autarquia e de sua ação social.

2.5 RESULTADOS E DESEMPENHO DE GESTÃO

2.3.1 FISCALIZAÇÃO

- 44 notificações expedidas para pessoas físicas
- 26 notificações para pessoas jurídicas, sendo 22 museus e 4 empresas | 14 autos de infração para museus
- 44 acordos de confissão e negociação de dívida firmados por pessoas físicas e 1 por pessoa jurídica

2.3.2 REGISTRO

- 39 novos registros de pessoa física, sendo 37 primários e 2 secundários
- 2 registros de pessoas jurídicas (empresas), sendo 1 oriundo de processo de fiscalização

2.3.3 CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 23 CRTs emitidas

2.3.4 GESTÃO DOCUMENTAL

- Implementação de Manual de Gestão Documental Interno, destinado à organização do fluxo de documentos e processos

2.3.5 MANUAIS E PUBLICAÇÕES

- Revisão do Manual de Orientação à(ao) Museóloga(o) Recém-Registrada(o), com orientações sobre direitos e deveres

2.3.6 EDUCAÇÃO E EVENTOS

- Realização de 7 eventos públicos presenciais, nas seguintes cidades: Belém e Cachoeira do Arari (Pará); Maceió (Alagoas) e Salvador (Bahia).
- Participação de conselheiras(os) em 15 eventos, nas cidades de Porto Alegre (RS), Cachoeira e Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Parnaíba (PI), Ouro Preto (MG) e Aratuba e Fortaleza (CE).

2.3.7 PROCESSOS JUDICIAIS

- Não foram protocolados processos durante o ano de 2023.

2.3.8 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 96 processos abertos e tramitados entre os diversos setores

2.3.9 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS E DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 2 desligamentos;
- 4 licenças temporárias;
- 1 renovação de licença temporária;
- 7 transferências para outros COREMs (1 para o COREM 2R e 6 para o COREM 4R);
- Emissão de 134 declarações (74 de adimplência, 37 de registro, 3 de registro e regularidade, 2 de desligamento, 4 de licença temporária do registro, 4 de licença para atividade temporária - pessoa física e 2 de participação em evento)
- Emissão de 477 recibos pela Tesouraria
- Emissão de 8 certidões
- Emissão de 9 certificados
- Expedição de 105 memorandos, 14 despachos, 5 termos de transferência, 22 termos de juntada, 10 convocatórias, 1 edital, 4 pareceres e 7 relatórios

2.3.10 COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS

- 56 publicações em redes sociais
- Atualização periódica e permanente do site
- Manutenção da assinatura da hospedagem do site

2.3.11 OUVIDORIA

- Permanência da Ouvidoria do COREM 1R, sob responsabilidade da Ouvidora, Museóloga Marisa Pires Rodrigues

2.3.12 ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

- Regularização e atualização do CNPJ do Conselho junto à Receita Federal
- Aquisição de três salas no Edifício Sul América, em Salvador
- Realização de 1 Assembleia Geral Ordinária (AGO) e de 6 Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE)

2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Encontro dos museus comunitários, pontos de memória e iniciativas de Museologia Social do Pará com o Ibram, COFEM e COREM IR
25/04 - 09h30

Local: Ecomuseu da Amazônia - Belém/Pará



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Plenária: Encontro do campo museal paraense com o IBRAM
25/04 - 18h00
Local: Palacete Faciola - Belém/Pará



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Museológico ao Padre e Museólogo Giovanni Gallo

Data: 27/04/2023 - 09h00

Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/Pará



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Plenária do COFEM/COREM 1R em Belém – Pará

28/04/2023 - 14h30 horas

Sala de Projeção no Prédio Anexo da Faculdade de Artes Visuais (FAV) da Universidade Federal do Pará (UFPA) - Belém/Pará



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Museológico à Museóloga Cármen Dantas (COREM 1R 0428-I)
13/08/2023 - 19 h00
Centro de Convenções de Maceió/Alagoas



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Museológico à Museóloga Heloisa Helena Fernandes Gonçalves da Costa (COREM 1R 0008-I)
16/08/2023 - 14h00
Museu do Mar Aleixo Belov - Salvador/Bahia



2.3.13 EVENTOS REALIZADOS

Plenária do COREM 1R em Salvador/Bahia

17/08/2023 - 14h00

Museu Carlos e Margarida Costa Pinto - Salvador/Bahia



3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Receita do Conselho, oriunda basicamente das anuidades e taxas recolhidas pelos profissionais museólogos(as) e empresas registradas, condiciona o limite das despesas priorizando as necessidades mais imediatas, especialmente com vistas à manutenção dos serviços, como o pagamento do condomínio e energia elétrica da Sede, hospedagem do site, manutenção da Sala e deslocamentos de Conselheiros, bem como pagamento de funcionários.

A gestão financeira e orçamentária foi executada pelo Conselheiro Presidente Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I) e pela Conselheira Tesoureira Guilhermina de Melo Terra (COREM 1R 0553-III).

A responsabilidade pelos registros contábeis é da empresa A & S Assessoria Contábil (CNPJ 57.816.039.0001-07), conforme exigências da legislação pertinente a entidades públicas. Esta tem sua sede na cidade de Aliança (PE). E-mail: contato@aesassessoriacontabil.com.br

O Balanço de 2023 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais estão publicados no site [<https://corem1r.org.br/planejamento/>], e o Parecer da Comissão de Tomada de Contas constam na Aba Auditoria.

O COREM 1R possui conta corrente na Caixa Econômica Federal - agência 4802 | conta 395-I, cuja movimentação é realizada por meio de cheques assinados e via gerenciador financeiro, mediante assinatura e senha individual postadas em conjunto, pelo Presidente e a Tesoureira.

Destaca-se no exercício um retorno muito positivo das ações de comunicação e diálogo com os registrados, iniciado a partir de 2020 com a criação de redes sociais, bem como de uma lista de e-mail que evita que as mensagens enviadas sejam contidas como spam.

A quantidade de negociações firmadas demonstram o sucesso na recuperação de créditos, com base na ação fiscalizadora, mas também na celeridade do diálogo e do atendimento, favorecidos pela criação de canal no WhatsApp e pela contratação de assistente administrativa.

O detalhamento contábil e financeiro constam dos documentos contábeis e do relatório de diretoria, disponíveis no site do COREM 1R, na Aba Governança.

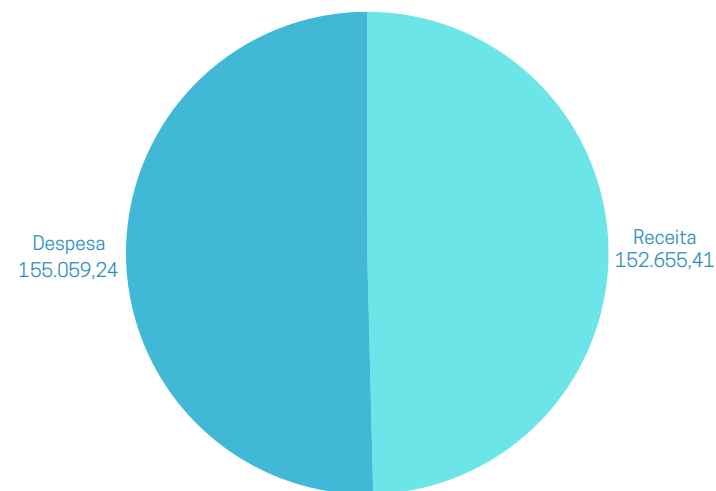


Gráfico 1: Receitas e despesas - Exercício 2023
Receita: R\$ 152.655,41 | Despesa: R\$ 155.059,24

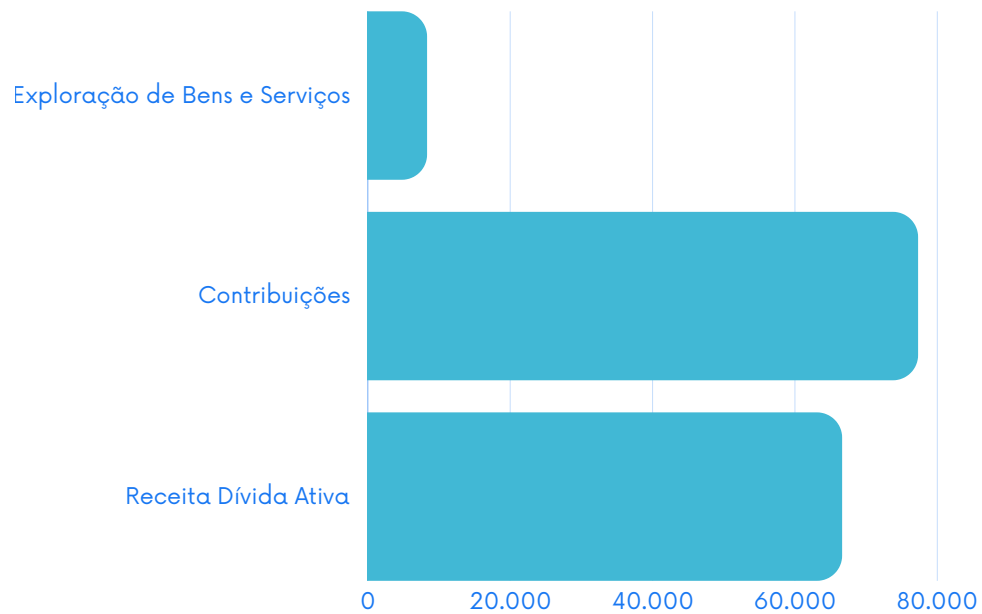


Gráfico 2: Detalhamento das Receitas Correntes

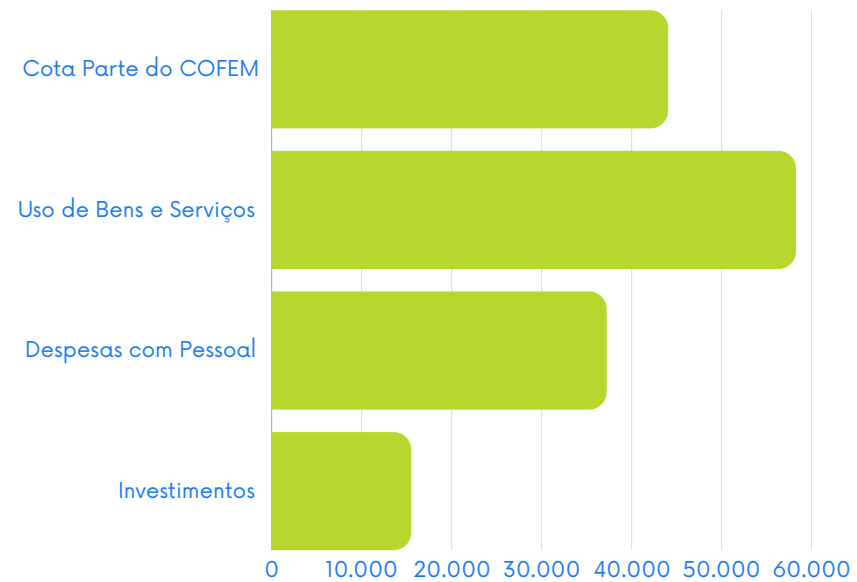


Gráfico 3: Detalhamento das Despesas

3.1 NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

Diretrizes Contábeis

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei nº 4.320-1964, na LC 101-2000, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente as NBC TSP.

Formalidade da Escrituração Contábil: NBC ITG 2000 (R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas por disposições legais e serão transcritas no “Diário” da Entidade.

Estrutura Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do COREM 1ª Região I, representando, portanto, uma posição estática. O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário compara as receitas e despesas previstas com as efetivamente realizadas durante o exercício. Essa demonstração permite verificar o cumprimento do orçamento público e avaliar o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e os gastos efetuados.

Resumo dos dados:

- Receita orçamentária prevista: R\$ 139.296,35
- Receita realizada: R\$ 152.655,41
- Despesa fixada: R\$ 139.296,35
- Despesa realizada: R\$ 155.05,24
- Resultado orçamentário: Déficit de R\$ 2.403,83

2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira da entidade em uma data específica, detalhando seus ativos, passivos e patrimônio líquido. O objetivo é mostrar a situação patrimonial da instituição ao final do exercício.

Resumo dos dados:

- Ativo total: R\$ 246.119,14
- Passivo circulante: R\$ 49.173,26
- Patrimônio líquido: R\$ 196.945,88

3. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações nos elementos patrimoniais da entidade durante o exercício. Ela detalha as variações ativas e passivas que resultaram no superávit ou déficit do período.

Resumo dos dados:

- Total de variações ativas: R\$ 246.119,14
- Total de variações passivas: R\$ 246.119,14
- Superávit Patrimonial do exercício: R\$ 46.127,31

4. Demonstração do Resultado Econômico

A Demonstração do Resultado Econômico apresenta as receitas, custos e despesas incorridas no período, demonstrando o resultado (superávit ou déficit) gerado pelas atividades da entidade ao longo do exercício.

Resumo dos dados:

- Receita operacional corrente
- Devoluções: R\$ 150.386,70
- Custos e despesas operacionais: R\$ 155.059,24
- Resultado financeiro aplicações líquido: R\$ 22.378,77
- Superávit Operacional final: R\$ 17.706,23

5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros, organizadas por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Permite avaliar a capacidade de geração de caixa da entidade e sua sustentabilidade financeira.

Resumo baseado no superávit identificado:

- Superávit operacional indica geração positiva de caixa.
- Parte significativa dos recursos está alocada em aplicações financeiras.

6. Resumo Geral e Conclusões

As demonstrações contábeis analisadas evidenciam que o Conselho Regional de Museologia da 1ª Região (COREMIR) apresentou um desempenho financeiro razoavelmente equilibrado no exercício de 2023. Apesar do pequeno déficit orçamentário (R\$ 2.403,83), houve um superávit econômico significativo (R\$ 17.706,23), refletindo boa capacidade de geração de receitas e controle dos gastos operacionais.

A situação patrimonial é estável, com grande parte dos ativos alocados em investimentos e aplicações financeiras, refletindo uma política prudente de gestão de recursos.

7. Observações Técnicas e Recomendações

- Reforçar a previsão orçamentária para evitar déficits futuros.
- Continuar priorizando a eficiência nas despesas com pessoal e terceirizados.

- Avaliar periodicamente o retorno das aplicações financeiras.
- Melhorar a arrecadação de anuidades e recuperação da dívida ativa.

Manoel Francisco da Silva Neto (CRC 0109040-0 PE)

Contador Responsável

A & S Assessoria Contábil

CNPJ nº: 57.816.039.0001-07

4. AUDITORIA INTERNA

As contas do COREM 1R foram aprovadas pelo Plenário reunido na 1ª AGE COREM 1R, mediante a emissão do Parecer 001/2024/CTC/COREM 1R.

A revisão das Contas, em 2025-2026, foi objeto do Parecer 001/2026, da Comissão de Contas do Regional. Foram examinadas e aprovadas pelo Plenário Regional na 71ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada no dia 27 de novembro de 2025.

A Comissão de Tomada de Contas analisou os documentos apresentados pelo Contador, o Relatório de Diretoria e encontrando tudo em conformidade deu parecer favorável para as contas relativas ao exercício de 2023.

Não há Auditoria Externa e pela Portaria 001/2024 foi atribuída à Comissão de Tomada de Contas a missão de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Os documentos contábeis, relatórios e outros documentos de referência para a prestação de contas constam do site institucional da autarquia.

5. EXPEDIENTE

Saulo Moreno Rocha
Presidente

Ana Cristina Dias Coelho
Vice-Presidente

Roselia Adriana Barbosa da Rocha
Secretária

Guilhermina de Melo Terra
Tesoureira

Relato Integrado

Redação e edição: Saulo Moreno Rocha
Colaboração: Isadora de Lima Pereira

